



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 553, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
77445/1	Rafaela Melo Damasceno Couto	Assistência Social	2020/2021	02/10/2023 a 21/10/2023
94927/1	Leoni Rohden	Obras	2021/2022	02/10/2023 a 11/10/2023
95338/1	Gislaine Tenorio Back	Saúde	2022/2023	02/10/2023 a 11/10/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.


Leonar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2963
de 02/10/23 FL. 
Visto